

**Cargo: S17 - PROFISSIONAL DA SAÚDE - FARMACÊUTICO**

**Disciplina: CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO**

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
31	Somente as afirmativas I e III estão corretas.	<p>De acordo com a Constituição Federal “o atendimento integral e a participação da comunidade são parte das diretrizes organizativas do SUS”, bem como, “uma das atribuições do SUS é incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação”, conforme trecho abaixo:</p> <p><b>[...] Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:</b></p> <p>I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;                      II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;                      III - participação da comunidade. [...]</p> <p><b>[...] Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:</b></p> <p>V - incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico; [...]</p>	INDEFERIDO	-
43	Aromaterapia, cromoterapia e apiterapia	<p>O Ministério de Estado da Saúde através da Portaria nº 971, de 03 de maio de 2006, aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PNPIC no Sistema Único de Saúde. A Portaria nº 971, de 03 de maio de 2006, trouxe diretrizes norteadoras para Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, Homeopatia, Plantas Medicinais e Fitoterapia, Medicina Antroposófica, e Termalismo Social/Crenoterapia. Enquanto que a Portaria nº 702, de 21 de março de 2018, altera a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir as seguintes novas práticas: Aromaterapia, apiterapia, bioenergética, constelação familiar, cromoterapia, geoterapia, hipnoterapia, imposição de mãos, ozonioterapia e terapia de florais na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC.</p>	INDEFERIDO	-